



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176

CEP 14.150-000 – Serrana - SP

www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

MENSAGEM N° 16/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Colenda Câmara, o incluso Projeto de Lei Complementar nº 11/2019, que DISPÕE SOBRE EXTINÇÃO E CRIAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO QUE ESPECIFICAM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O projeto em questão visa a extinção de 170 (cento e setenta) vagas do cargo de Agente de Manutenção do Espaço Público e 50 cargos de Médico Clínico Geral, simplesmente para adequação do quadro de cargos de provimento efetivo pelo exorbitante números de vagas criadas desnecessariamente.

Ademais, aumenta também, vagas para os seguintes cargos de provimento efetivo: Assistente Social, Agente de Controle de Endemias, Cirurgião Dentista, Cozinheiro, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Técnico em Prótese Dentária e Nutricionista, cujos estão em escassez no quadro e aguardando o regular chamamento de aprovados em concurso público já realizado para aprimoramento dos serviços públicos prestados pelo Município, principalmente na área da Saúde.

Assim, por ser matéria urgente, e de relevante interesse social, solicitamos sua apreciação nos termos do artigo 47 da LOM de Serrana.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
26 de junho de 2019.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Denis Donizete da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Serrana – SP

Câmara Municipal de Serrana
Comprovante de Protocolo



Protocolo N.º 0541-2019

Mensagem 0016-2019

11/07/2019 14:26:36

Camilly



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176

CEP 14.150-000 – Serrana - SP

www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 11/2019

DISPÕE SOBRE EXTINÇÃO E CRIAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO QUE ESPECIFICAM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALERIO ANTONIO GALANTE, Prefeito de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam extintos os cargos públicos de provimento efetivo, nas quantidades fixadas no Anexo I que integra a presente lei.

Art. 2º. Ficam criados os cargos públicos de provimento efetivo, regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, cuja quantidade, carga horária e padrão salarial, encontram-se fixados no Anexo II da presente, permanecendo os requisitos para admissão nos moldes da Lei Complementar nº 301/2012 e alterações.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário, sem comprometimento do percentual máximo em vigor.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
26 de junho de 2019.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

REJEITADO EM 06/11/2019.

DENIS DONIZETI DA SILVA
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176

CEP 14.150-000 – Serrana - SP

www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO EXTINTOS

Quantidade existente	Denominação	Padrão Salarial	carga horária Mensal	Quant. Extinta	Total
525	Agente de Conservação e Manutenção do Espaço Público	P04	200	170	355
113	Médico Clínico Geral	P72	120	50	60

PR~~E~~LEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176

CEP 14.150-000 – Serrana - SP

www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

ANEXO II

CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO CRIADO

Quantidade existente	Denominação	Padrão Salarial	carga horária Mensal	Quant. Criada	Total
13	Assistente Social	P51	150	7	20
25	Agente de Controle de Endemias	P13	200	50	75
33	Cirurgião Dentista	P38	100	17	50
54	Cozinheiro	P08	200	16	70
20	Enfermeiro	P52	150	30	50
4	Farmacêutico	P38	100	20	24
10	Fisioterapeuta	P38	100	10	20
6	Fonoaudiólogo	P38	100	5	11
6	Técnico em Prótese Dentária	P34	180	4	10
2	Nutricionista	P41	200	10	22
1	Técnico em Segurança do Trabalho	P29	200	4	5



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176 – CEP 14150-000 – Serrana – SP
www.serrana.sp.gov.br – E-mail: majo@serrana.sp.gov.br
Tel/Fax: (16) 3987.9244

Ofício SAF nº. 97/2019.

Serrana – SP, 26 de Junho de 2019.

Considerando o Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre extinção e criação de cargos públicos de provimento efetivo;

Considerando o que preconiza a Lei Complementar nº 101/2000 em seus artigos 21 e 22, parágrafo único, inciso II;

Considerando o impacto orçamentário e financeiro no que tange aos gastos de pessoal;

Demonstrado abaixo quadro da extinção dos cargos de Agentes de Conservação do Espaço Público e Médico Clínico Geral assim como dos cargos criados com o referido Projeto de Lei, gerando um Impacto Negativo na Despesa de Pessoal num montante de R\$ 199.123,80 (Cento e Noventa e Nove Mil, Cento e Vinte e Três Reais e Oitenta Centavos):

QTDD CARGOS	CARGOS EXTINTOS	CARGOS CRIADOS	TOTAL DE CARGOS	SALÁRIO	TOTAL DA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS EXTINTOS	TOTAL DA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS CRIADOS	DENOMINAÇÃO CARGO	PADRÃO SALARIAL
525	170	-	355	1.290,27	219.345,90		AGENTE CONSERVAÇÃO ESPAÇO PÚBLICO	P04
113	50	-	63	7.740,82	387.041,00		MÉDICO CLÍNICO GERAL	P72
TOTAL DA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS EXTINTOS					606.386,90			
	13			4.067,50		52.877,50	ASSISTENTE SOCIAL	P51
	25			1.290,27		32.256,75	AGENTE DE CONTROLE ENDEMIAS	P13
	33			2.751,14		90.787,62	CIRURGIÃO DENTISTA	P38
	54			1.290,27		69.674,58	COZINHEIRO	P08
	20			4.192,88		83.857,60	ENFERMEIRO	P52
	04			2.751,14		11.004,56	FARMACÊUTICO	P38



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176 – CEP 14150-000 – Serrana – SP

www.serrana.sp.gov.br – E-mail: majo@serrana.sp.gov.br

Tel/Fax: (16) 3987.9244

	10		2.751,14		27.511,40	FISIOTERAPEUTA	P38
	06		2.751,14		16.506,84	FONOAUDIÓLOGO	P38
	06		2.443,21		14.659,26	TÉCNICO PRÓTESE DENTÁRIA	P34
	02		3.008,97		6.017,94	NUTRICIONISTA	P41
	01		2.109,05		2.109,05	TÉCNICO SEGURANÇA TRABALHO	P29
TOTAL DA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS CRIADOS				407.263,10			
IMPACTO NEGATIVO				(199.123,80)			

Sem mais, atenciosamente.


MARIA JOSÉ JURI
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AO DR. ADRIANO PUCINELLI
DIRETOR GERAL DA ASSESSORIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E SECRETARIA GERAL



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

Memorando nº 35/2019

Em 08 de agosto de 2019.

À Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação.

Ref.:

- Projeto de Lei nº 6/2019 – Executivo Municipal
- Projeto de Lei Complementar 10/2019 - Executivo Municipal
- Projeto de Lei Complementar 11/2019 - Executivo Municipal
- - Projeto de Lei Complementar 12/2019 - Executivo Municipal

Encaminho os Projetos acima referidos, para as devidas providências.

Respeitosamente,

Mariana P. S. Arantes

Mariana Arantes

Técnica Legislativa

RECEBI





Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 -Centro- CEP 14150-000-Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987-1320 / 3987-2268

camaraserrana@terra.com.br

CNPJ: 49.230.600/0001-35

Serrana, 07 de agosto de 2019.

OFÍCIO CMS N.º 155 /2019

Ao

Ilmo. Valério Galante

Prefeito Municipal de Serrana

CÓPIA

Com nossos atenciosos cumprimentos, os membros das Comissões Permanentes de Legislação, Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento, quanto ao **Projeto de Lei Complementar n.º 011/2019**, acordaram em solicitar a V. Exa. as seguintes informações:

- (i) Quantos cargos de Agente de Conservação e Manutenção do Espaço Público e Médico Clínico Geral encontram-se, atualmente, ocupados;
- (ii) A comprovação dos requisitos previstos no art. 17 da LRF, quais sejam: estimativa trienal; compatibilidade da despesa com o PPA e a LDO; comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais; medidas de compensação obrigatórias através do aumento permanente de receita ou redução permanente de despesa.

Colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

São os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

LÚCIA ROSA DA SILVA POIARES

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamentos

Recebido em 02/08/2019
Assessoria de Negócios Jurídicos
e Secretaria Geral

Camila
Camila Correa Luciano Marcantonio
Matrícula 2185-7



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 -Centro- CEP 14150-000-Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987-1320 / 3987-2268

camaraserrana@terra.com.br

CNPJ: 49.230.600/0001-35

CÉLIO FRANCISCO DOS SANTOS

Membro da Comissão de Finanças e Orçamentos

MARISA LUCIANA DE OLIVEIRA

Membro da Comissão de Finanças e Orçamentos

ADRIANO NETTO SOARES

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

DEWILSON BRAGA DOS REIS
Membro da Comissão de Legislação, Justiça e Redação
RICARDO ADRIANO DE LUNA FARIAS

Membro da Comissão de Legislação, Justiça e Redação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176
CEP 14.150-000 – Serrana - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



OFÍCIO SG Nº 220/2019

Serrana, 04 de setembro de 2019.

Prezada Senhora:

Em atenção ao Ofício CMS nº 155/2019, solicitando informações sobre o Projeto de Lei Complementar nº 11/2019, que dispõe sobre extinção e criação de cargos públicos de provimento efetivo que especificam, segue anexado ao presente, os Ofícios nºs 142/2019, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e nº 278/2019, do Departamento de Recursos Humanos.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos complementares que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


VALÉRIO ANTONIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

Ilma. Sra. Vereadora
Lúcia Rosa da Silva Poiares
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamentos
Câmara Municipal de Serrana – SP

Câmara Municipal de Serrana



PROTOCOLO GERAL 172/2019
Data: 06/09/2019 - Horário: 15:38
Administrativo - OFR 184/2019



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176 – CEP 14150-000 – Serrana – SP

www.serrana.sp.gov.br – E-mail: majo@serrana.sp.gov.br

Tel/Fax: (16) 3987.9244

Ofício SAF nº. 142/2019.

Serrana – SP, 02 de Setembro de 2019.

Em resposta ao Ofício CMS nº 155/2019 datado de 07 de Agosto de 2019 da Comissão de Finanças e Orçamentos assinado pelos componentes da referida comissão quanto à indagação do artigo 17 da LRF transscrito abaixo:

Art. 17. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

§ 1º Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o caput deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do art. 16 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio. (grifo meu)

No que tange ao artigo acima, conforme grifo colocado por mim, em seu parágrafo 1º, criação ou aumento de despesa deve ser instruído de estimativa prevista e origem dos recursos para seu custeio, entretanto estamos APENAS criando cargos, não iremos contratar no momento, portanto não temos que falar nesse momento em aumento de despesa. A despesa só passará a existir no momento da contratação, e como estamos extinguindo cargos já criados e aprovados pelos Nobres Vereadores em leis anteriores, conforme apresentado no quadro enviado junto com o Projeto de Lei Complementar nº 11/2019, nosso impacto é negativo num montante de R\$ 199.123,80 (Cento e Noventa e Nove Mil, Cento e Vinte e Três Reais e Oitenta Centavos), não temos porque falar em aumento de despesas, os cargos mencionados como extintos foram aprovados por Leis anteriormente.

Sem mais, atenciosamente.


MARIA JOSÉ JURI
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000 - Serrana/SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



Ofício nº 278/2019 - RH

Serrana, 27 de Agosto de 2019.

À

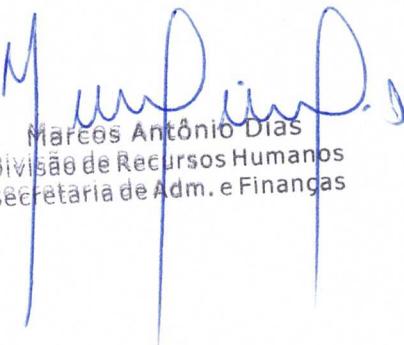
Assessoria de Negócios Jurídicos e Secretaria Geral

Assunto: Ofício CMS nº 155/2019

Item I

Em atenção ao ofício acima citado, em especial seu item I, informamos que atualmente existe 170(cento e setenta) cargos ocupados de Agente de Conservação do Espaço Público e 11(onze) cargos ocupados de Médico Clínico Geral.

Atenciosamente.


Mário Antônio Dias
Divisão de Recursos Humanos
Secretaria de Adm. e Finanças



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER

Referência: Projeto de Lei Complementar n.º 11/2019.

Assunto: “Dispõe sobre a extinção e criação de cargos públicos de provimento efetivo que especificam, e dá outras providências.”

Autoria: Poder Executivo Municipal.

RELATÓRIO

Cumpre-nos, na forma do Regimento Interno, emitir parecer quanto aos aspectos financeiros e orçamentários do Projeto de Lei Complementar n.º 11/2019, que dispõe sobre a extinção e criação de cargos públicos de provimento efetivo que especificam e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo Municipal.

PARECER

A proposta legislativa em tela visa extinguir cargos de provimento efetivo de Agente de Conservação e Manutenção do Espaço Público e Médico Clínica Geral (Anexo I), bem como criar cargos de provimento efetivo de Assistente Social, Agente de Controle de Endemias, Cirurgião Dentista, Cozinheiro, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Técnico em Prótese Dentária, Nutricionista, Técnico em Segurança do Trabalho (Anexo II).

A matéria que versa o presente projeto insere-se na competência privativa do Prefeito Municipal para dispor sobre a criação e extinção de cargos na administração direta, na forma do art. 44, §1º, inciso I da LOM.



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

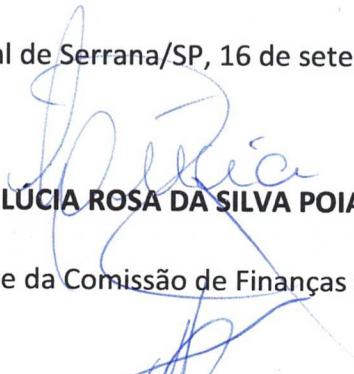
Ressalta-se ainda que o Poder Executivo Municipal, no Ofício SAF n.º 142/2019, informou que o projeto em questão gera um impacto negativo no orçamento de R\$ 199.123,80 (cento e noventa e nove mil, cento e vinte e três reais e oitenta centavos), não acarretando, portanto, a despesa ao erário do Município.

Desse modo, os membros desta Comissão entendem que a proposição em análise **não acarreta aumento de despesa ao erário do Município, assim como não gera déficit ao orçamento público.**

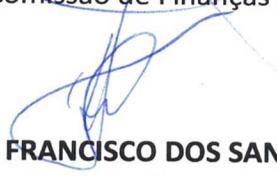
Por essas razões, esta Comissão manifesta-se FAVORAVELMENTE pela aprovação do presente Projeto de Lei Complementar n.º 011/2019.

É o parecer, salvo melhor e soberano juízo do Plenário desta Casa Legislativa.

Câmara Municipal de Serrana/SP, 16 de setembro de 2019.


LÚCIA ROSA DA SILVA POIARES

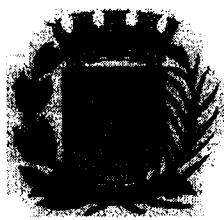
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamentos


CÉLIO FRANCISCO DOS SANTOS

Membro da Comissão de Finanças e Orçamentos


MARISA LUCIANA DE OLIVEIRA

Membro da Comissão de Finanças e Orçamentos



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Referência: Projeto de Lei Complementar n.º 11/2019.

Assunto: “Dispõe sobre a extinção e criação de cargos públicos de provimento efetivo que especificam, e dá outras providências.”

Autoria: Poder Executivo Municipal.

RELATÓRIO

Cumpre-nos, na forma do Regimento Interno, emitir parecer quanto aos aspectos de constitucionalidade, legalidade e de redação do Projeto de Lei Complementar n.º 11/2019, que dispõe sobre a extinção e criação de cargos públicos de provimento efetivo que especificam e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo Municipal.

PARECER

A proposta legislativa em tela visa extinguir cargos de provimento efetivo de Agente de Conservação e Manutenção do Espaço Público e Médico Clínica Geral (Anexo I), bem como criar cargos de provimento efetivo de Assistente Social, Agente de Controle de Endemias, Cirurgião Dentista, Cozinheiro, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Técnico em Prótese Dentária, Nutricionista, Técnico em Segurança do Trabalho (Anexo II).

A matéria que versa o presente projeto insere-se na competência privativa do Prefeito Municipal para dispor sobre a criação e extinção de cargos na administração direta, na forma do art. 44, §1º, inciso I da LOM.



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

Ressalta-se ainda que o Poder Executivo Municipal, no Ofício SAF n.º 142/2019, informou que o projeto em questão gera um impacto negativo no orçamento de R\$ 199.123,80 (cento e noventa e nove mil, cento e vinte e três reais e oitenta centavos), não acarretando, portanto, a despesa do Município.

Desse modo, não se verifica inconstitucionalidade ou ilegalidade no projeto em apreço, uma vez observadas as disposições do art. 44, §1º, inciso I da Lei Orgânica do Município e art. 61, inciso II, “a” da Constituição Federal.

De outro lado, quanto ao aspecto redacional e técnico, o projeto encontra-se bem redigido e obedece às técnicas legislativas para a elaboração de textos legais.

Destarte, quanto aos aspectos de legalidade e de técnica redacional, o Projeto em análise está perfeitamente amparado e os seus termos são claros quanto a seus efeitos e objetivos, de modo que se encontra apto a ser apreciado e deliberado pelo Plenário desta Câmara Municipal.

Eis o parecer.

Serrana/SP, 16 de setembro de 2019.

ADRIANO NETTO SOARES

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

DEWILSON BRAGA DOS REIS

Membro da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

RICARDO ADRIANO DE LUNA FARIAS

Membro da Comissão de Legislação, Justiça e Redação



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

OFÍCIO Nº 213/2019

Serrana, 6 de novembro de 2019.

CÓPIA

Senhor Prefeito,

Servimo-nos do presente para comunicar que foi **REJEITADO**, em Sessão Ordinária realizada no dia 5 de novembro do corrente ano, o Projeto de Lei Complementar nº 11/2019, Dispõe sobre extinção e criação de cargos públicos de provimento efetivo que especificam, e dá outras providências.

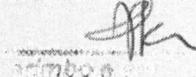
Atenciosamente,

VER. DENIS DONIZETI DA SILVA

Presidente

Presidente da Câmara Municipal de Serrana
Assessoria de Assuntos Jurídicos e Secretaria Geral

Em: 07/11/19



Exmo. Sr.

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE

Prefeito Município de Serrana - SP